LEI Nº 6.020, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
04.01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
04.122.0001.2.035	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico**	
3.3.90.39 - 2501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104.000,00
TOTAL		**104.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal